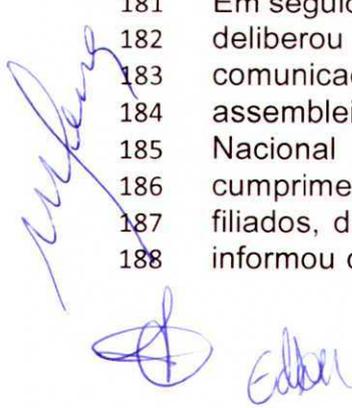


1 **ATA DA 18ª PLENÁRIA NACIONAL DO SINPAF, 26 e 27 DE ABRIL DE 2016 –**  
2 **BRASÍLIA/DF.1º Dia:** às 8h do dia 26 do mês de abril de 2016, na Confederação  
3 Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), situado à Bloco C - Lote 65 - SGAS  
4 W5 - Asa Sul, Brasília – DF iniciou a 18ª Plenária Nacional do SINPAF, às 8h, com  
5 credenciamento dos Delegados e abertura solene realizada pelo presidente do SINPAF,  
6 Julio Guerra, e na sequencia propôs a Eleição e Composição da Mesa. Por indicação do  
7 Delegado Nilson Carrijo dos nomes de Edson Somensi para secretário e Jimmy Carter  
8 Lima Tavares para relatoria os quais foram aprovados por aclamação por todos os  
9 delegados. Logo em seguida Julio conduziu os trabalhos para a aprovação da pauta e  
10 regimento interno da plenária. Com relação à pauta foi aprovada com modificação  
11 sugeridas pelo plenário, **conforme programação:** 26 de abril de 2016 - 1º dia - 8h às  
12 8h30 – Credenciamento; 8h30 às 8h45 – Abertura - Julio Guerra (Presidente Nacional  
13 do SINPAF); 8h45 às 9h - Eleição do Secretário e do Relator ; 9h às 9h30 - Aprovação  
14 da Pauta e Regimento Interno da Plenária; 9h30 às 10h - Análise de Conjuntura Sindical  
15 - Julio Guerra - Presidente Nacional do SINPAF; 10h00 às 10h30 - Debate - 10h30 às  
16 12h - Acordo Coletivo de Trabalho Embrapa e Codevasf 2016/2017: Estratégias e  
17 debates; 12h às 14h - Intervalo (Almoço); 14h às 15h - Formação da Comissão Eleitoral  
18 Central e Aprovação do Regimento Eleitoral para as Eleições da Diretoria Nacional (DN);  
19 15h às 16h - Política de Atuação da Diretoria Nacional; 16h às 16h30 – Debate - 16h30  
20 às 16h45 - Intervalo (Lanche); 16h45 às 17h30 - Plano Nacional de Lutas; 17h30 às 18h  
21 – Debate; 18h - Encerramento - 27 de abril de 2016 - 2º dia - 8h às 9h30 - Gestão  
22 Administrativa e Financeira do SINPAF - 9h30 às 10h – Debate; 10h às 11h - Embrapa  
23 Autarquia - Palestrantes: Claudio Kaminski, André Pereira, Emilson França, Ermano  
24 Júnior, Nicola Radica e Antônio Rosa - 11h às 11h30 - Contrapontos do modelo de  
25 Autarquia - Palestrantes: Raquel Rieger e Rodrigo Castro, Escritório de Advocacia Alino  
26 & Roberto; 11h30 às 12h – Debates; 12h às 14h - Intervalo (Almoço); 14h às 15h -  
27 Relatório da Auditoria Fiscal Nacional; 15h às 15h30 – Debate - 15h30 às 15h45 -  
28 Intervalo (lanche); 15h45 às 17h - Assuntos Diversos: Planos de Saúde; CONSAD;  
29 Sistemas de Avaliação; Planos de cargos; PL´s 555, 4330 e Marco Legal da CT&I;  
30 Relatório Jurídico; Manual de Procedimentos do SINPAF; Formação Sindical; Perímetros  
31 Irrigados; Apresentação de Relatórios de Comissão da CPRM e Reforma do Estatuto do  
32 SINPAF; etc.; 17h às 18h - Encaminhamentos e Moções - 18h - Leitura da Ata e  
33 Encerramento - Em seguida foi realizada a leitura do Regimento Interno da Plenária do  
34 SINPAF, sendo proposto e acatado pelo plenário para que se fizesse leitura integral do  
35 documento e que fossem debatidos apenas os destaques anotados. Encerrada a leitura,  
36 para a defesa dos delegados em relação aos destaques apresentados. Ao final foi  
37 apresentado o Regimento Interno, já modificado, e que foi aprovado por unanimidade  
38 pelo plenário, como segue: **REGIMENTO INTERNO DA 18ª PLENÁRIA NACIONAL DO**  
39 **SINPAF. CAPÍTULO I - Da Realização e Organização - Artigo 1º** - A Diretoria Nacional  
40 do SINPAF é responsável pela organização da 18ª Plenária Nacional do SINPAF. **Artigo**  
41 **2º** - A 18ª Plenária Nacional do SINPAF realizar-se-á no período de 26 e 27 de abril de  
42 2016, em Brasília, DF, na Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comercio  
43 (CNTC), sito o endereço W5, Asa Sul, SGAS 902, Lote 65. **CAPÍTULO II - Dos Objetivos**  
44 **da 18ª Plenária Nacional - Artigo 3º** - A 18ª PLENÁRIA NACIONAL tem como objetivos:  
45 a) Debater assuntos relacionados ao SINPAF e sua gestão em nível nacional e locais  
46 sob as diretrizes de seu plano de luta, deliberado no 11º Congresso; b) Deliberar sobre  
47 os encaminhamentos das plenárias regionais; c) Deliberar sobre o relatório de Gestão e

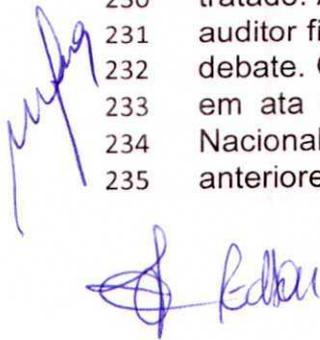
48 AFN; d) Outros assuntos constantes da Pauta aprovada. **Artigo 4º** - A Plenária Nacional  
49 deliberará exclusivamente sobre os assuntos constantes da pauta aprovada no seu  
50 início. **CAPÍTULO III - Dos Participantes - Artigo 5º** - São participantes da 18ª Plenária  
51 Nacional do SINPAF: a) Os membros titulares da Diretoria Nacional do SINPAF ou seu  
52 substituto legal; b) Os Presidentes das Seções Sindicais do SINPAF ou seu substituto  
53 legal; c) O Presidente da Auditoria Fiscal Nacional; d) Os convidados da organização da  
54 18ª Plenária Nacional e das Seções Sindicais. **Parágrafo Primeiro** - São considerados  
55 participantes credenciados os que se classificam de acordo com as alíneas a, b e c,  
56 tendo direito a voz e voto. **Parágrafo Segundo** - São considerados convidados da  
57 organização da 18ª Plenária Nacional do SINPAF: a) Dirigentes de entidades sindicais  
58 (CUT); b) Palestrantes da 18ª Plenária Nacional; c) Autoridades e/ou representantes das  
59 empresas da Base do SINPAF; d) Autoridades políticas; e) Assessorias SINPAF  
60 (contabilidade, comunicação e assessoria jurídica). f) Filiados e Dirigentes Sindicais de  
61 base. **Parágrafo Terceiro** - Os convidados terão direito a voz. **Artigo 6º** - O Presidente  
62 do SINPAF preside os trabalhos da 18ª Plenária Nacional, incluso no momento de  
63 discussão e votação da Pauta, do Regimento Interno e a Eleição do Secretário da Mesa  
64 e o Relator, conforme disposto no Estatuto do SINPAF. **Parágrafo Primeiro** - A escolha  
65 do Secretário da Mesa e o Relator será realizada pela plenária, podendo ser candidato  
66 qualquer um dos delegados presentes na 18ª Plenária Nacional. **Parágrafo Segundo** -  
67 O quórum mínimo de funcionamento de cada sessão plenária é de maioria absoluta  
68 (cinquenta por cento mais um dos delegados inscritos). **Parágrafo Terceiro** - As  
69 deliberações da 18ª Plenária Nacional serão adotadas por maioria simples (maior  
70 número de votos dos delegados presentes) na plenária. **CAPÍTULO IV - Das Inscrições  
71 e do Credenciamento - Artigo 7º** - Os delegados ou seus respectivos substitutos serão  
72 credenciados pela Diretoria Nacional que é responsável pela Organização da 18ª  
73 Plenária Nacional. **Artigo 8º** - O Credenciamento dos Delegados ou de seus respectivos  
74 substitutos ocorrerá no dia 26/04, no período entre 08h e 09h, na secretaria da 18ª  
75 Plenária Nacional. **CAPÍTULO V - Do Funcionamento da 18ª Plenária - Artigo 9º** - A  
76 18ª Plenária Nacional do SINPAF reunir-se-á para analisar, discutir e deliberar sobre os  
77 assuntos elencados nos Artigos 24 e 28 do Estatuto do SINPAF e aqueles constantes do  
78 Cronograma. **Artigo 10º** - Na 18ª Plenária Nacional do SINPAF serão realizadas as  
79 seguintes Sessões Plenárias: a) Credenciamento; Abertura Solene; Aprovação do  
80 Regimento Interno e Eleição da Mesa Diretora; b) Plenária de Análise de Conjuntura  
81 Política, Econômica e Sindical; c) Plenárias para aprovação do Relatório da Auditoria  
82 Fiscal Nacional e Orçamento do SINPAF; d) Discussão e estratégias para negociação do  
83 Acordo Coletivo; e) Encaminhamentos sobre o Plano de Lutas; f) Política de atuação da  
84 Diretoria Nacional; g) Proposições gerais (moções; encaminhamentos; Planos de Saúde;  
85 CONSAD; Sistemas de Avaliação; Planos de Cargos; PL's 222, 4330, 555; Inquéritos  
86 MPT e Ações Judiciais; Manual de Procedimentos do SINPAF; Formação Sindical;  
87 relatórios de comissões filiação CPRM e Reforma Estatuto SINPAF, discussão termo  
88 aditivo horas extras em atividades insalubres, Fundos de Pensão (PLC 161 e Lei  
89 9.958/2000) etc)). **Artigo 11º** - O tempo para cada delegado fazer sua intervenção será  
90 de 3 (três) minutos, impreterivelmente. **Parágrafo Primeiro** - A inscrição do delegado  
91 para realizar sua intervenção se dará pela entrega do crachá, junto a mesa diretora, que  
92 obedecerá à ordem de entrega para a autorização das intervenções. Para cada assunto  
93 em discussão, na fala do terceiro delegado as inscrições se encerrarão. **Parágrafo  
94 Segundo** - A intervenção de qualquer delegado será controlada pela mesa e deverá ser

95 feita verbalmente. Faltando 1 (um) minuto para finalizar a intervenção do delegado, a  
96 mesa deverá avisá-lo. Caso o Delegado ultrapasse os 3 (três) minutos para sua  
97 intervenção, a mesa deve adverti-lo sobre o tempo esgotado. Caso o delegado continue  
98 sua intervenção, a mesa deverá tomar providências para sua interrupção. **Parágrafo**  
99 **Terceiro** - Para a defesa de cada emenda serão aceitas 2 (duas) intervenções de defesa  
100 favorável e 2 (duas) na contrária. **Parágrafo Quarto** – Caso a mesa avalie a necessidade  
101 de um maior número de defesas para o assunto, a mesma deverá consultar a Plenária.  
102 **Parágrafo Quinto** - Durante as intervenções sobre determinado assunto, a mesa deve  
103 dividir o tempo entre discussão e apresentação de propostas. **Parágrafo Sexto** - A  
104 prioridade de encaminhamento sobre discussão ou apresentação de propostas é de  
105 competência da mesa. **Parágrafo Sétimo** - Caso a Plenária não aceite as propostas de  
106 encaminhamento da mesa, será aberta intervenção para outros encaminhamentos.  
107 **Parágrafo Oitavo** - A mesa garantirá o direito de réplica, equivalente a 1 (um) minuto,  
108 concedendo o mesmo tempo, caso algum delegado na compreensão da mesa tenha sido  
109 ofendido quando citado nominalmente. **Artigo 12º** - As questões de ordem, questões de  
110 encaminhamento e questões de esclarecimentos serão conduzidas pela mesa e devem  
111 dizer respeito exclusivamente à ordem dos trabalhos e da pauta. **Artigo 13º** - Só serão  
112 permitidas questões de ordem para preservar a manutenção das discussões sem  
113 desvios da pauta. **Artigo 14º** - As questões de encaminhamento, destinam-se  
114 exclusivamente a sugerir a forma como determinada proposta deverá ser tratada. **Artigo**  
115 **15º** - A questão de esclarecimento visa eliminar eventuais dúvidas sobre o assunto  
116 tratado, antes que ele entre em regime de votação e, será dado pela mesa diretora.  
117 **CAPÍTULO VI - Das Votações - Artigo 16º** - As votações dar-se-ão da seguinte forma:  
118 a) Cada delegado terá direito a apenas 01 (um) voto; b) Não serão aceitas questões de  
119 ordem, encaminhamentos ou esclarecimentos em regime de votação; c) As votações  
120 serão feitas mediante levantamento dos cartões/crachás de votação pelos delegados; d)  
121 Em caso de dúvida sobre a proposta vencedora, no levantamento dos cartões de voto, a  
122 mesa deverá repetir a votação por contraste e, persistindo a dúvida, deverá fazer a  
123 contagem de cada voto; e) As votações serão decididas por maioria simples dos  
124 delegados presentes na Plenária, exceto aquelas que exigirem quórum qualificado nos  
125 termos do Estatuto do SINPAF; f) Caso o delegado não esteja presente no momento em  
126 que a mesa convocar a Plenária para votar, e o delegado entrar no recinto de votação  
127 na hora da contagem de votos, não será contado o voto retardatário. g) Havendo empate  
128 na votação, via crachá, reabrirá novo debate com defesa contra e a favor e nova votação,  
129 até que se de o desempate. **Parágrafo Único** - Não será permitido, aos membros da  
130 Diretoria Nacional e/ou Auditoria Fiscal Nacional, votar quando do exame e aprovação  
131 dos temas tratados no Parágrafo Único do artigo 24 do Estatuto do SINPAF. **CAPÍTULO**  
132 **VII - Das Disposições Gerais - Artigo 17º** - Qualquer disposição deste Regimento  
133 Interno não poderá entrar em conflito com o disposto no Estatuto do SINPAF. **Artigo 18º**  
134 - Os participantes da 18ª Plenária Nacional deverão respeitar as regras estabelecidas  
135 pelo CNTC quanto a hospedagem e utilização das dependências e serviços. **Artigo 19º**  
136 - Os participantes que desrespeitarem o estabelecido neste Regimento Interno ou  
137 manifestarem reiteradamente comportamento desrespeitoso durante as atividades  
138 poderão ser convidados a se retirar do recinto pela mesa após consulta ao plenário.  
139 **Artigo 20º** - As alterações deste Regimento Interno deverão ocorrer com no mínimo de  
140 2/3 dos delegados presente à Sessão. **Artigo 21º** - Os casos conflitantes ou omissos  
141 deste Regimento Interno, serão resolvidos, em última instância, pelo voto em Plenária

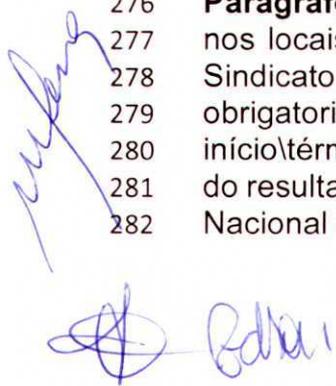
142 dos delegados presentes na 18ª Plenária Nacional. **Artigo 22º** - A Mesa Diretora da 18ª  
143 Plenária Nacional deverá apresentar a ATA do evento, devidamente assinada  
144 juntamente com a respectiva lista de credenciamento\presença dos delegados, em até  
145 30 (trinta) dias, e após extrair cópia que deverá ser remetida, via e-mail, a todas as  
146 Seções Sindicais da base do SINPAF e disponibilização do link com vídeos de gravação  
147 da Plenária Nacional. **Artigo 23º** - O presente Regimento passa a vigorar a partir de sua  
148 aprovação pelo plenário da 18ª Plenária Nacional. Às 12h49m, o Plenário encerrou as  
149 atividades para almoço. A Plenária retornou às 14h25m. Julio Guerra iniciou as  
150 atividades falando sobre a situação política em que se encontra a País. De acordo com  
151 o presidente, o SINPAF tem a preocupação e manifesta a posição pela garantia da  
152 manutenção do Estado Democrático de Direito. Julio afirma que movimento sindical vive  
153 essa discussão, e que Brasília tem sido palco de diferentes manifestações, inclusive com  
154 o muro que foi criado no meio da Esplanada para dividir os manifestantes pro e contra  
155 impeachment, com a intenção para que parte siga de um lado e parte do outro. Para ele,  
156 não é preciso vivermos em Guerra. Se existem esses parlamentares que praticam  
157 corrupção significa que nós o elegemos e não fiscalizamos suas atividades. Os sindicatos  
158 estão divididos e não tem uma agenda que leve os sindicatos a uma mesma pauta e  
159 mesmo objetivo. Somos um sindicato plural, que se abrigam todos os pensares, somos  
160 filiados à CUT, maior central sindical da américa latina que apoia, hoje, a manutenção  
161 da presidente com várias reformas importantes a serem feitas. Vivemos sobre ameaça  
162 de 55 propostas de projeto de lei, que caminham sobre velocidade monstro. Temos,  
163 dentro da nossa categoria, diferentes abordagens contra, para o impedimento da  
164 presidente, e alguns pela manutenção do estado democrático de direito. Para Julio,  
165 precisamos levar a discussão para as bases para que todos estejam inseridos levando  
166 em conta não só o que é colocado na mídia, para tratar o que a gente quer para o  
167 movimento sindical e para a sociedade, é uma pauta difícil de trabalhar, mas é  
168 necessária. É inegável que tivemos políticas assertivas que fez com que avançássemos  
169 em nossas relações sociais. Às 14h51m abriu-se as inscrições para o debate sobre o  
170 cenário político e econômico. Foi um debate muito intenso sobre o tema, mas tem-se o  
171 entendimento que é necessário unir o movimento sindical para obtermos resultados  
172 desejado. Logo depois foi encaminhado pela mesa uma posição desta plenário sobre o  
173 momento político atual o qual oi será debatido e ficou definido uma comissão para  
174 elaborar um manifesto que será lido em plenário para aprovação e usado na base em  
175 Assembleias Gerais. A comissão ficou constituída pelos seguintes delgados: Paulo  
176 Cardoso, Nelson Pugliese, Geandra Ribeiro Rocha da Silva, Alexandre Ricardo Lima de  
177 Oliveira e Vicente de Almeida. Às 16h40m, Julio deu continuidade à Plenária com o  
178 assunto sobre o Acordo Coletivo de trabalho Embrapa e Codevasf 2016/2017:  
179 estratégias e debates. Convidou o diretor de Assuntos Jurídicos, Flávio José, para sentar  
180 à mesa. Julio explicou sobre as negociações passadas o atual momento de negociações.  
181 Em seguida foram abertas as inscrições e o debate sobre amplo sobre o tema. A plenária  
182 deliberou sobre alguns pontos referente à condução da negociação: melhorar a  
183 comunicação; fazer links direto da mesa de negociação; votos dos não filiados nas  
184 assembleias deliberativas sobre acordo coletivo, ficando deliberado que a Diretoria  
185 Nacional elaborasse um parecer jurídico orientando as Seções Sindicais sobre o  
186 cumprimento do Artigo 65 do Estatuto do SINPAF que permite a participação dos não  
187 filiados, desde que a própria Assembleia autorize o direito de voto. Em seguida Julio  
188 informou que a negociação com a Embrapa começa nos dias 11 e 12/5 e orientou para



189 que companheiros saibam sobre a questão da “perda da data-base”, que significa que  
190 se perde quando não começa a negociar. Às 17h22m iniciou-se a inscrição para o debate  
191 acerca do tema ACT. Edson Somensi começou a discussão informando que a Diretoria  
192 Nacional disponibilizou ficha de proposta de moção e encaminhamentos para o dia 27/4.  
193 A Plenária encerrou às 19h15m, com seguimento da pauta para o dia seguinte. No 2º  
194 Dia, às 8h20m, a mesa abriu os trabalhos com uma homenagem solene pelo aniversário  
195 do Delegado Valdemir Menezes e em seguida continuou o debate sobre o ACT  
196 2016/2017, onde foi tratado sobre a Comissão de Negociação para o ACT 2016/2017.  
197 Depois do debate foi encaminhado pela mesa e aprovado pela maioria dos delegados a  
198 indicação dos nomes conforme Portaria Nº 1/2016 do SINPAF Nacional, onde manteve-  
199 se os nomes dos representantes que participaram da sistematização da pauta zero do  
200 ACT. Registraram votos contrários a composição da Comissão de Negociação do  
201 SINPAF, os delegados Marcio Muniz e Andrea Matos. Em seguida, a mesa encaminhou  
202 pela inversão de tema da pauta do dia em função da presença do pessoal do Escritório  
203 de Contabilidade que atende o SINPAF. Colocado em votação, foi aprovado por maioria  
204 sendo que vários delegados fazem o seguinte registro: “*Solicitamos que seja registrado*  
205 *em ata, que até às 09h20m deste dia não foi entregue o relatório fiscal do SINPAF do*  
206 *ano de 2015*”. Sendo o relatório fiscal apresentado pelo responsável do escritório de  
207 contabilidade à revelia dos que subscreveram a presente declaração. Assinam os  
208 delegados da 18ª Plenária Nacional, Andrea Santos, José Vicente da Silva Magalhães,  
209 Marcio Muniz, Lucas Ednei Lima Santana, Orlando de Oliveira, Eraldo Ferreira  
210 Rodrigues, Vander Izidro Moreira Sobrinho, Marcos Vinicius Vidal, Claudio Gomes da  
211 Silva e Walterleng Freitas. Encerrada a apresentação do balancete contábil 2015 pelo  
212 escritório de contabilidade, foram abertas as inscrições e o delegado Vicente de Almeida  
213 salientou que não pode se pronunciar, pois entende que não está sendo respeitado o  
214 código de processo civil. Dando continuidade ao debate e dado o tempo às respostas de  
215 novos questionamentos junto ao contador. Logo depois a Diretora Financeira do SINPAF  
216 apresentou a previsão orçamentária para o ano de 2016. Foi aprovado, mas com a  
217 seguinte redação referente ao Imposto Sindical: “que seja devolvido integralmente às  
218 Seções Sindicais os valores recolhidos do Imposto Sindical, tanto dos filiados como dos  
219 não-filiados, e que seja observado pelas Seções o descrito no Artigo 592 da CLT quanto  
220 a destinação dos valores para serem utilizados nas seguintes pastas: Saúde do  
221 Trabalhador, Campanha Salarial e Formação Sindical”. Colocado em votação foi  
222 aprovado com apenas uma abstenção esse tema. Em seguida foi colocado em regime  
223 de votação a proposta orçamentária sem o imposto sindical e foi aprovado com 5 (cinco)  
224 abstenções. Logo depois foi aberta a discussão sobre o novo modelo de empresa para  
225 a Embrapa e Codevasf/Autarquia. Foram convidados os representantes da Seção  
226 Sindical Embrapa Sede para exposições e os advogados do escritório Alino & Roberto  
227 para fazer os contrapontos. Foi aberto o debate e encerrado o tema às 14h. Quanto às  
228 proposições desta Plenária sobre o tema, foi acatada a proposta do delegado Claudio  
229 Kaminski pela criação de uma comissão mista para continuar o encaminhamento do tema  
230 tratado. Às 15h iniciou-se a participação da Auditoria Fiscal Nacional, representada pelo  
231 auditor fiscal Thiago de Almeida. Após ser realizada a leitura do parecer foi aberto para  
232 debate. O delegado Walterleng Freitas encaminhou à mesa o documento para registro  
233 em ata que tem o entendimento que está sendo perseguindo pela Auditoria Fiscal  
234 Nacional devido aos apontamentos realizados nessa auditoria em detrimento às duas  
235 anteriores. Depois de todos os esclarecimentos foi colocado em regime de votação sendo



236 que 22 (vinte e dois) delegados foram favoráveis ao parecer, 21 (vinte e um) contrários  
237 e 2 (duas) abstenções, sendo o parecer aprovado. A Auditoria Fiscal Nacional do  
238 SINPAD deu um prazo de 60 dias, a contar a partir do encerramento desta Plenária para  
239 que as Seções Sindicais que estão com pendências, apresentem documentação  
240 objetivando regularizar as pendências. Seguindo a pauta iniciou o debate sobre a  
241 comissão eleitoral do SINPAF e o regimento eleitoral para as eleições da Diretoria  
242 Nacional no ano de 2016. Foi proposto e acatado pelo plenário para que fosse realizada  
243 a leitura do Regimento em sua íntegra e que os itens não destacados estariam  
244 automaticamente aprovados quem tivesse destaque se inscrevesse para a defesa ao  
245 final da leitura do Regimento: O Delegado da Seção Sindical Goiânia Waltterleng Freitas  
246 comunica à mesa responsável pela 18ª Plenária Nacional que a aprovação colegiada do  
247 plenário referente ao inciso do artigo 20 vai em desacordo e desrespeita o artigo 8, inciso  
248 11 do estatuto do SINPAF, suprimindo direitos dos filiados. O Delegado da seção sindical  
249 Goiânia solicita à mesa administradora da 18ª Plenária Nacional que faça constar em ata  
250 que a decisão da plenária que aprovou o parecer da Auditoria Fiscal Nacional que  
251 recomenda a aprovação das contas da Diretoria Nacional do ano 2015 “sem ressalvas”  
252 fere e desrespeita o estatuto do SINPAF, artigo 24, inciso IX, uma vez que a Diretoria  
253 Nacional não cumpria na íntegra as exigências do presente inciso, apresentando apenas  
254 previsão orçamentaria 2016 e balanço patrimonial. Depois das modificações inseridas no  
255 regimento interno das eleições foi colocado em votação e aprovado pela maioria do  
256 plenário, com o seguinte texto: **Regimento Eleitoral: Eleição da Diretoria Nacional e**  
257 **Auditoria Fiscal Nacional - Triênio 2016/2019 - Capítulo I - Das Eleições - ARTIGO**  
258 **1º** - Os membros da Diretoria Nacional e Auditoria Fiscal Nacional serão eleitos em  
259 processo eleitoral, em conformidade com o disposto nos Artigos 51, 83 a 88 do Estatuto  
260 do SINPAF e neste Regimento Eleitoral aprovado pela 18ª Plenária Nacional. **Parágrafo**  
261 **Único** - A eleição dar-se-á pelo escrutínio secreto e universal da totalidade dos filiados  
262 do SINPAF em dia com suas mensalidades e demais direitos estabelecidos no Estatuto  
263 do SINPAF. **ARTIGO 2º** - Será garantida por todos os meios democráticos, a lisura dos  
264 pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade na divulgação dos materiais  
265 enviados pelas chapas concorrentes e também quanto a coleta e apuração de votos.  
266 **Parágrafo Único** – É vedado ao SINPAF através de suas instâncias detentoras de  
267 recursos financeiros a destinação de apoio de qualquer espécie que determinem aporte  
268 de recursos financeiros do SINPAF para a divulgação de chapas concorrentes ao pleito.  
269 **ARTIGO 3º** - Se houver chapa única, seja para a Diretoria Nacional ou Auditoria Fiscal  
270 Nacional, mesmo assim deverá ser aplicado este Regimento Eleitoral no que couber.  
271 **Capítulo II - Da Convocação das Eleições - ARTIGO 4º** - A eleição da Diretoria  
272 Nacional e da Auditoria Fiscal Nacional será convocada através de Edital, para o dia 14  
273 de setembro de 2016 na forma do artigo 83 do Estatuto do SINPAF. **Parágrafo**  
274 **Primeiro** - O Edital deverá ser divulgado no Spalhanet, no site do SINPAF e no Diário  
275 Oficial da União, em até 90 (noventa) dias antes da data indicada no *caput* deste Artigo.  
276 **Parágrafo Segundo** - Cópias do Edital a que se refere este Artigo deverão ser afixadas  
277 nos locais de trabalho e nos respectivos quadros de aviso usualmente utilizados pelo  
278 Sindicato. **Parágrafo Terceiro** - O Edital de Convocação de Eleições deverá conter  
279 obrigatoriamente o local e prazo para inscrição de chapas; data, local e horário de  
280 início/termo de votação; período de apuração; período de recursos e data de divulgação  
281 do resultado oficial. **ARTIGO 5º** - A Comissão Eleitoral Central será eleita na 18ª Plenária  
282 Nacional do SINPAF e convocada pelo Presidente do SINPAF até 90 (noventa) dias de



283 antecedência, e terá por finalidade organizar, administrar e garantir a realização das  
284 eleições da Diretoria Nacional e Auditoria Fiscal Nacional do SINPAF. **Parágrafo**  
285 **Primeiro** - Cada chapa concorrente às eleições da Diretoria Nacional e Auditoria Fiscal  
286 Nacional do SINPAF, ao requerer sua inscrição, indicará 01 (uma) pessoa como membro  
287 adicional para compor a Comissão Eleitoral Central, desde que a mesma não seja  
288 candidata. **Parágrafo Segundo** - A Comissão Eleitoral Central tomará todas as  
289 iniciativas e fornecerá orientações adicionais para as Comissões Eleitorais Locais,  
290 formadas em cada Seção Sindical. **Parágrafo Terceiro** - A Comissão Eleitoral Central  
291 regulamentará para uso das Chapas concorrentes a mesma infraestrutura que pode ser  
292 oferecida tanto pela Sede do SINPAF, quanto as existentes nas Seções Sindicais.  
293 **Parágrafo Quarto** - Caberá às Diretorias de Seções Sindicais disponibilizar as  
294 estruturas existentes para o completo funcionamento das Comissões Eleitorais Locais.  
295 **ARTIGO 6º** - Uma vez eleita, é de responsabilidade da Comissão Eleitoral Central: a)  
296 zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias deste regimento; b) elaborar e  
297 divulgar o calendário eleitoral; c) respeitar o processo eleitoral; d) oficializar o registro  
298 das chapas; e) comunicar às empresas empregadoras a inscrição de candidatos e a  
299 eleição e posse dos vencedores no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de cada  
300 evento; f) divulgar a composição das chapas; g) nomear mesários que formarão as  
301 Mesas Coletoras de votos; h) enviar às Comissões Eleitorais Locais, no prazo de 15  
302 (quinze) dias antes das eleições, a listagem geral dos votantes - i) mandar confeccionar  
303 as cédulas eleitorais; j) orientar as Comissões Locais e mesas receptoras de votos; k)  
304 garantir a isonomia entre as chapas e o acesso aos recursos disponibilizados pelo  
305 Sindicato para a campanha eleitoral; l) decidir sobre recursos (impugnações) interpostos;  
306 m) totalizar e divulgar os resultados da eleição; n) lavrar ata das eleições e dar posse à  
307 chapa eleita; o) entregar todo o material eleitoral para a Diretoria Nacional após a posse  
308 dos eleitos; p) resolver os casos omissos não previstos neste regimento - **Capítulo III**  
309 **Dos Procedimentos para Registro de Chapas - ARTIGO 7º** - O prazo para registro de  
310 chapas será de até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de realização das eleições.  
311 **ARTIGO 8º** - As Chapas para Diretoria Nacional e Auditoria Nacional do SINPAF deverão  
312 apresentar: a) manifesto da Chapa, assinado no mínimo pelo candidato a Presidente,  
313 conforme Artigo 87 do Estatuto do SINPAF; b) requerimento de autorização dos  
314 candidatos a titulares e suplentes (Artigo 33 do Estatuto) quanto a inscrição na Chapa,  
315 contendo ainda o nome completo, RG\CNH\Registro Conselho de Classe, CPF e  
316 Unidade de Lotação com respectivo cargo ocupado na empresa; c) candidaturas a  
317 titulares e suplentes para os cargos da Auditoria Fiscal Nacional, conforme o que  
318 determina o Parágrafo Único do Artigo 51 do Estatuto do SINPAF; d) a indicação,  
319 querendo, de um representante para fiscalização do processo eleitoral, conforme  
320 previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 85 do Estatuto do SINPAF. **Parágrafo**  
321 **Primeiro** - Para ser candidato, o filiado do SINPAF tem que ter realizado sua filiação,  
322 com pelo menos 12 (doze) meses ininterruptos, antes da data de publicação do Edital de  
323 Convocação das eleições, conforme disposto nos Artigos 6º e 86 do Estatuto do SINPAF.  
324 **Parágrafo Segundo** - O registro das chapas far-se-á junto à Secretaria do SINPAF,  
325 conforme Artigo 87 do Estatuto, a qual deverá fornecer, imediatamente, recibo da  
326 documentação apresentada. **Parágrafo Terceiro** - Será recusado o registro de chapa  
327 incompleta ou com documentação irregular, conforme *caput*. **ARTIGO 9º** - No  
328 encerramento do prazo para o registro de chapas, a Comissão Eleitoral Central  
329 providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignando, em ordem



**Sindicato Nacional dos Trabalhadores  
de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário**  
18ª Plenária Nacional - 26 a 27 de Abril de 2016

330 numérica de inscrição, todas as chapas e os nomes dos candidatos em seus respectivos  
331 cargos, entregando cópia aos representantes das chapas inscritas. **ARTIGO 10** - Após  
332 às 16h (horário de Brasília), do último dia do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral  
333 Central fará publicar, em até 24h, a relação nominal das chapas registradas, e declarará  
334 aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação. **Parágrafo Primeiro** - A impugnação  
335 de um ou mais candidatos não impugnará a chapa, devendo a mesma fazer a  
336 substituição dos nomes retirados num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a decisão  
337 da Comissão Eleitoral Central. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia formal ou  
338 falecimento de candidato após o registro, a chapa poderá fazer a substituição até 15  
339 (quinze) dias antes das eleições. **Parágrafo Terceiro** - Somente poderá ser aceita  
340 substituição de nomes, antecedendo em até 24 (vinte e quatro) horas do início da coleta  
341 de votos, em casos determinados por morte do candidato ou atestado médico  
342 determinando a incapacidade física ou mental para a atividade, decorrente de acidente  
343 ocorrido após o prazo determinado pelo parágrafo segundo. **Parágrafo Quarto** - Na  
344 hipótese de óbito de qualquer participante da Chapa, após o prazo determinado no  
345 parágrafo terceiro, considerar-se-á vacância no cargo, ocorrendo a sucessão prevista  
346 nos termos do Estatuto, caso a Chapa seja vencedora. **Parágrafo Quinto** - No caso de  
347 ocorrer a inscrição de um mesmo participante de Chapa em outra, será considerado  
348 válido àquela que primeiro tiver registrado a Chapa junto a Secretaria do SINPAF  
349 Nacional, e caso o participante desista de qualquer das Chapas, essa situação não  
350 inviabilizará a indicação de outro membro para compor a Chapa, podendo ser adotadas  
351 analogicamente as mesmas disposições do parágrafo terceiro deste Artigo. **Parágrafo**  
352 **Sexto** - O período de campanha eleitoral será definido pela Comissão Eleitoral Central.  
353 **Capítulo IV Da Coleta de Votos - ARTIGO 11** - As mesas coletoras de votos,  
354 implantadas nas Seções Sindicais, funcionarão sob a exclusiva responsabilidade de uma  
355 Comissão Eleitoral Local eleita em Assembleia Geral, formada pelo menos por 1 (um)  
356 Presidente e 1 (um) Mesário, e fiscalizadas pelos fiscais das chapas, se houver.  
357 **Parágrafo Primeiro** - Nas Seções Sindicais que possuem grupos de filiados lotados  
358 em Campos Experimentais distantes ou de difícil acesso, a Comissão Eleitoral Local  
359 deverá constituir subcomissões nestes locais para realizarem os procedimentos de  
360 coleta e apuração de votos, quando as condições de distância e comunicação assim  
361 exigirem. **Parágrafo Segundo**: Para a coleta de votos, serão disponibilizadas pela  
362 Comissão Eleitoral Central, urnas padronizadas que deverão ser montadas, lacradas e  
363 assinadas pelos membros das Comissões Eleitorais Locais. **Parágrafo Segundo** - Para  
364 que o (a) filiado(a) possa participar como eleitor(a), deverá estar filiado ao SINPAF, há  
365 pelo menos 30 (trinta) dias, antes da data de publicação do Edital de Convocação das  
366 eleições observada as disposições do parágrafo segundo dos Artigos 6º e 86 do Estatuto  
367 do SINPAF. **Parágrafo Terceiro** - Caberá às Comissões Eleitorais Locais verificarem as  
368 condições de aptidão dos eleitores por meio dos seguintes documentos: lista de  
369 descontos/repasse de contribuição sindical existentes nas Seções Sindicais; lista de  
370 afastados pelo INSS (Auxílio Doença e Aposentadoria por Invalidez); pela apresentação  
371 do contracheque, nos casos em que, por alguma razão o nome não conste na listagem  
372 da respectiva Seção Sindical. **Parágrafo Quarto** - Além das mesas coletoras fixas,  
373 poderão ser instaladas mesas coletoras itinerantes, somente nos casos de difícil acesso,  
374 desde que devidamente acompanhadas pelos Mesários designados, que percorrerão  
375 trajetos pré-determinados, até os locais de trabalho distantes de forma a facilitar a coleta  
376 de voto de todos os filiados. **Parágrafo Quinto** - Os fiscais indicados pelas chapas

377 deverão obrigatoriamente ser filiados ao SINPAF e estarem em pleno exercício de sua  
378 condição social. **Parágrafo Sexto** – Excepcionalmente, caso ocorram eventos onde  
379 houver concentração de filiados do SINPAF em trânsito, poderá ser montada Urna  
380 Especial designada pela Comissão Eleitoral Central com apoio da Seção Sindical mais  
381 próxima. **ARTIGO 12** – Deverão ser propiciadas condições de privacidade de forma a  
382 assegurar o sigilo do voto a ser depositado pelo(a) eleitor(a). **ARTIGO 13** - Os trabalhos  
383 eleitorais das mesas coletoras terão a duração prevista neste Edital de Convocação da  
384 Eleição. **Parágrafo Primeiro** – O horário de votação em todas Seções Sindicais, incluso  
385 aqueles votantes itinerantes e em trânsito, será das 7h30h às 16h30 do dia 14/09/2016.  
386 **Parágrafo Segundo** - Os trabalhos de votação só poderão ser encerrados  
387 antecipadamente se todos os eleitores constantes da folha de votação já tiverem votado.  
388 **ARTIGO 14** - Cada eleitor(a), após sua identificação, assinará a folha de votação,  
389 receberá uma cédula para voto nas chapas concorrentes, verificando se a mesma está  
390 rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral Local e, em local reservado, após  
391 assinalar sua preferência, a dobrará, depositando-a em seguida, em uma urna na Mesa  
392 coletora. **Parágrafo Único** – O(a) eleitor(a) em trânsito deverá consultar sua filiação junto  
393 à Mesa coletora de votos informando seu nome e Seção Sindical de origem, cuja  
394 verificação será feita na lista geral encaminhada pela Comissão Eleitoral Central. A Mesa  
395 coletora de votos fará registro em Ata com identificação do(a) eleitor(a) em trânsito.  
396 **ARTIGO 15** - Encerrados os trabalhos, a urna será lacrada, sendo o lacre rubricado pelos  
397 membros da mesa e pelos fiscais se houver. Momento seguinte, será lavrada a ata, que  
398 será também assinada pelos mesários e fiscais, registrando a data e horário do início e  
399 encerramento dos trabalhos, o total de votantes e dos filiados em condições de votar,  
400 bem como, resumidamente, os protestos apresentados pelos fiscais. **ARTIGO 16** - A  
401 apuração dos votos será realizada em local apropriado, em sessão pública,  
402 imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral Local ou  
403 mesários designados na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 11, com a presença dos  
404 fiscais, se houver. **ARTIGO 17** - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral Local ou os  
405 mesários da Mesa Coletora dos Votos, na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 11 deste  
406 Regimento, lavrará a Ata dos trabalhos, especificando o dia e a hora de abertura e do  
407 encerramento dos trabalhos; local ou locais em que funcionaram as mesas coletoras,  
408 com nome dos respectivos componentes responsáveis; resultado de cada urna apurada,  
409 especificando o número de votantes, sobrecartas, cédulas apuradas, votos atribuídos a  
410 cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos; número total de eleitores que  
411 votaram e resultado geral da apuração. **Parágrafo Primeiro** - Os mesários constituídos  
412 na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 11 deverão encaminhar os resultados para a  
413 Comissão Eleitoral das Seções Sindicais imediatamente após o encerramento da coleta  
414 de votos ou até as 12hs do dia seguinte ao encerramento do processo, devendo estas  
415 remeter relatório devidamente assinado e em arquivo PDF, com o resultado consolidado  
416 de cada mesa coletora para Comissão Eleitoral Central através do e-mail  
417 ([cec2016@sinpaf.org.br](mailto:cec2016@sinpaf.org.br).) **Parágrafo Segundo** - Será considerada eleita a Chapa para  
418 a Diretoria Nacional e Auditoria Fiscal Nacional que obtiver a maioria dos votos válidos,  
419 que serão empossadas no primeiro dia do início de seus mandatos. **ARTIGO 18** - A fim  
420 de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas e demais documentos  
421 permanecerão sob guarda da Direção das Seções Sindicais locais até 1 (um) ano após  
422 a proclamação final do resultado da eleição. **Capítulo V - Dos Recursos - ARTIGO 19** -  
423 O prazo para interposição de recursos encerrar-se-á às 16h do terceiro dia útil, contado

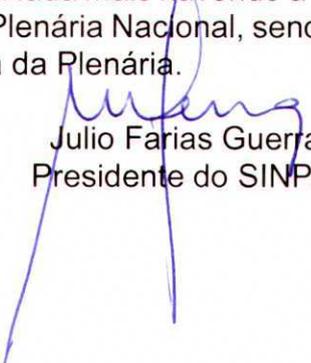


424 a partir do dia seguinte ao dia da divulgação do resultado oficial do pleito. **Parágrafo**  
425 **Primeiro** - Os recursos poderão ser propostos por qualquer membro das Chapas, e  
426 ainda, por filiado em dia com suas obrigações na forma do Estatuto do SINPAF.  
427 **Parágrafo Segundo** - O recurso e os documentos de prova serão anexados em 2 (duas)  
428 vias e entregues contra-recibo ou enviados por e-mail ([cec2016@sinpaf.org.br](mailto:cec2016@sinpaf.org.br)). A  
429 Comissão Eleitoral Central, e está terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se pronunciar  
430 formalmente. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer que seja o recurso e/ou impugnação  
431 referente ao processo eleitoral deverá ser dirigido a à Comissão Eleitoral Central.  
432 **Capítulo VI - Das Disposições Gerais - ARTIGO 20** - A chapa será registrada com  
433 denominação própria na Secretaria do SINPAF-Nacional, observada a preferência pela  
434 ordem de apresentação dos requerimentos, não podendo as seguintes utilizar termos,  
435 símbolos ou expressões iguais ou assemelhados. **Parágrafo Primeiro** - A cédula  
436 eleitoral para eleição da Diretoria Nacional será única, contendo as chapas concorrentes,  
437 na ordem em que foram registradas, com uma única quadrícula ao lado de cada  
438 denominação e agrupadas em colunas, observada esta sequência: **denominação da**  
439 **chapa e o nome do candidato a Presidente**, em destaque. **Parágrafo Segundo** - A  
440 cédula eleitoral para eleição da Auditoria Fiscal Nacional será única, contendo as chapas  
441 concorrentes, na ordem em que foram registradas, com uma única quadrícula ao lado de  
442 cada denominação e agrupadas em colunas, observada esta sequência: denominação  
443 da chapa. **Parágrafo Terceiro** - A Comissão Organizadora das Eleições oficializará em  
444 tempo hábil, a Superintendência Regional do Trabalho e as empresas que compõem a  
445 Base do SINPAF, o nome da Chapa Eleita e respectivos integrantes, cuja cópia contra-  
446 recibo, ficará obrigatoriamente arquivada na Diretoria Nacional por tempo indeterminado.  
447 **Parágrafo Quarto** - A Comissão Eleitoral Central responsável pela organização é quem  
448 deverá providenciar a autenticação em Cartório, do Termo de Posse e Ata de Eleição.  
449 **Parágrafo Quinto** - É vedado a qualquer membro de Diretoria de Seção Sindical,  
450 Diretoria Provisória, Diretoria Nacional, ainda que suplente, integrar-se como membro de  
451 Comissão Eleitoral Central ou Local. **Parágrafo Sexto** - Em caso de empate entre as  
452 Chapas concorrentes, para Diretoria Nacional e/ou Auditoria Fiscal Nacional, a Comissão  
453 Organizadora das Eleições observará os seguintes critérios para desempate, na ordem  
454 de prioridade: a) o candidato a Presidente que for mais idoso; o candidato a Presidente  
455 que possuir maior tempo de filiação no SINPAF. **Parágrafo Sétimo** - As decisões da  
456 Comissão eleitoral serão tomadas por maioria simples. **ARTIGO 21** - A Comissão  
457 Eleitoral Central se dissolverá com a posse dos eleitos. **ARTIGO 22** - Os casos omissos  
458 neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, com fundamento no  
459 Estatuto do SINPAF e, subsidiariamente, no Código Eleitoral. **ARTIGO 23** - Este  
460 Regimento Eleitoral aprovado pela 18ª Plenária Nacional, entra em vigência após a  
461 publicação do Edital de Convocação das Eleições pela Diretoria Nacional do SINPAF.  
462 Em seguida foi realizada a eleição da comissão eleitoral. A mesa solicitou que fossem  
463 apresentadas chapas interessadas para concorrer a composição da Comissão Eleitoral  
464 Central. O delegado Roberto Scaramello apresentou a seguinte chapa: Marcelo  
465 Cavalcanti dos Santos Chaga, Emi Iwakiri, Antônio Ferreira da Silva Junior como titulares  
466 e Amaro Gomes Pedroso Neto, Paulo Renato Orlandi Lasso e Robson Natal Ribeiro  
467 Sibaldelli como suplentes. Não havendo manifestação de mais chapas interessadas,  
468 então a mesa encaminhou para votação a qual foi aprovada por maioria. Seguindo a  
469 pauta foi feita a leitura da carta aberta elaborada pela comissão, aberta as inscrições  
470 para o debate, muitas inscrições na mesa para tratar do tema, depois de vários

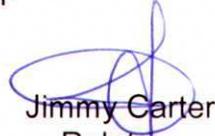
471 posicionamentos referentes à proposta da carta, devido a mesma não ter sido escrita  
472 pela comissão e sim só avaliada e alguns membros nem tinham sido convidados para  
473 corroborar com a mesma, sendo que estes usaram da palavra para declarar este ato, e  
474 não havendo consenso sobre o texto, foi apresentado pela mesa uma proposta baseada  
475 na Carta Circular 067/2016 S.G.CUT/SC que chama os trabalhadores a se organizarem  
476 para atos em primeiro de maio, e que esta carta servira de base para o chamamento do  
477 SINPAF como deliberação desta plenária. Esclarecido o plenário, foi colocado em  
478 votação a proposta apresentada pela mesa, a qual foi aprovada por maioria. Pediram  
479 registro de voto contrário a deliberação, os seguintes delegados: Oguimar da Silva,  
480 Nelson Luiz Pugliesi, Rogerio Xavier Barros, Joao Coimbra Neto, Flavio Souza, Nilson  
481 Carrijo, Pedro Herlano Ferreira, Guiomar Rodrigues, Claudio Kaminski, Carlos Henrique  
482 Garcia, Jorge Frederico Segovia, Leonardo Ventura Araújo, Divonzil Cordeiro. Em  
483 seguida foi proposto para a mesa a forma de divulgação do documento deliberado pela  
484 Plenária, tendo então duas propostas, sendo uma para encaminhar a todos os filiados e  
485 a outra somente para os presidentes das Seções Sindicais para que estes façam a  
486 divulgação perante a categoria. Colocado em regime de votação, foi aprovado pela  
487 maioria para envio aos presidentes das Seções. Em função do horário e por motivos  
488 contratuais, ficou deliberado que as 19h30m horas seriam encerrados os trabalhos da  
489 plenária, passou-se então a leitura de moções, e encaminhamentos. **MOÇÕES:** Moção  
490 de aplauso pelo aniversário do companheiro Valdemir Menezes (aprovado); Moção de  
491 aplausos e agradecimentos para a Diretoria Jurídica Financeira pela responsabilidade e  
492 excelente gestão das contas do SINPAF (aprovado); Moção de agradecimento aos  
493 colegas da Embrapa Sede e Gado de Corte por ter levantado a discussão sobre Embrapa  
494 Autarquia (aprovado); Moção de aplauso pela organização da Plenária (aprovado);  
495 Moção de elogio à Diretoria Nacional do SINPAF por ter conduzido a gestão com lisura  
496 (aprovado); Moção de solidariedade à situação de retirada do Sicoob das unidades da  
497 Embrapa (aprovado); Moção de aplausos para a mesa da plenária pela condução dos  
498 trabalhos (aprovado); Criação de Comissão para fazer estudos sobre a mudança de  
499 estrutura jurídica da Embrapa (aprovado); Mais empenho da Diretoria Nacional em  
500 relação ao Termo Aditivo de Compensação de Horas, no que diz respeito à insalubridade  
501 (aprovado); Proposta de mudança na estrutura Jurídica da Embrapa e da Codevasf, com  
502 maior dedicação de estudo do tema pelas Seções Sindicais Sede da Embrapa e da  
503 Codevasf (aprovado); Pedido de mais atenção para os cursos de Formação Sindical  
504 (aprovado); Moção de repúdio para pela ação desrespeitosa e citação misógina contra  
505 a presidente da Seção Sindical Codevasf Teresina (aprovado); Moção de repúdio pela  
506 sistemática adotada pela mesa da plenária, a qual não se pautou pelo debate de  
507 assuntos relevantes para a categoria (aprovado); Moção de repúdio à chefia da Unidade  
508 Embrapa Monitoramento por satélite pelas diversas irregularidades, arbitrariedades,  
509 perseguição e retaliação dos trabalhadores (aprovado); Moção de repúdio aos chefes  
510 das unidades que não liberam representante sindical para participar dos eventos do  
511 SINPAF (aprovado); Moção de repúdio pela forma desrespeitosa que a Diretora Nacional  
512 do SINPAF vem tratando o convidado permanente Luís Soares (reprovado).  
513 **ENCAMINHAMENTOS:** Encaminhamento pela filiação do SINPAF a uma Federação e  
514 Confederação (não aprovado, o tema será debatido no próximo Congresso Nacional do  
515 Sindicato, em 2017); Encaminhamento de Proposta de desfiliação do SINPAF à Central  
516 Única dos Trabalhadores (foi aprovado ad-referendum do Congresso do SINPAF, em  
517 2017) o tema será debatido no próximo Congresso Nacional do Sindicato em 2017).



518 Constava na mesa dois encaminhamentos relacionados a desfiliação da central sindical  
519 CUT, sendo que um do Delegado Luiz Carlos Benato, que usou da palavra para que  
520 fosse registrado o abaixo assinado da Seção Sindical Londrina onde pede a desfiliação  
521 da CUT, o outro registro é uma ata de assembleia geral da Seção Sindical Concórdia,  
522 onde foi aprovado como encaminhamento ao Congresso a desfiliação da CUT e que se  
523 suspendesse os pagamentos das mensalidades imediatamente e que os valores fossem  
524 depositados em conta separada até o Congresso. O delegado Carlos Bernardi fez este  
525 encaminhamento a mesa para seguir a orientação proposta pela Seção Sindical  
526 Concórdia, a qual não foi acatada pela Plenária. Os referidos pedidos das duas Seções  
527 foram encaminhados à mesa os quais comporão a documentação da 18ª Plenária  
528 Nacional. Vicente de Almeida usando do Estatuto do sindicato, esclareceu que a questão  
529 de desfiliação não pode ser referendada em plenárias e que o tema só poderá ser  
530 apresentado no Congresso. O presidente Júlio informou que a proposta do delegado  
531 Vicente é vencida, por ter o plenário já ter deliberado sobre o assunto. Esgotado os temas  
532 da pauta da plenária e concluída as deliberações, o presidente Julio fez suas  
533 considerações finais e agradeceu a presença de todos os companheiros e companheiras  
534 pelo elevado espírito de participação e respeito nos debates travados nos dois dias do  
535 evento. Nada mais havendo a ser tratado, às 19h40m declarou-se encerrado os trabalhos  
536 da 18ª Plenária Nacional, sendo a presente Ata lavra e assinada pelos membros da Mesa  
537 Diretora da Plenária.

538   
539 Julio Farias Guerra  
540 Presidente do SINPAF

  
541 Edson Somensi  
542 Secretário

543   
544 Jimmy Carter  
Relator